

NEGO



GOB-PB, Nº 05, 09 DE JULHO DE 2021

BOLETIM OFICIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Vago

Diretora Secretária

Quelly Sales de Brito

Diretora de Finanças

Maria do Carmo Marques de Araújo

Diretora Secretária Adjunta

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças Adjunta

Nancy Araújo de Sousa Bordalo

Diretora Social de Cultura

Maria Eglecyleide Alves Fragoso

Diretora Social de Cultura Adjunta

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira

Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmiento Ferreira

Sec.: Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa

Sec.: Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Williams Alexandre de Lira

Sec.: Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho

Sec.: Adj.:

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista

Sec.: Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Vago

Sec.: Adj.: Vago

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

SEC.: ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha

Adonhiramita.: Vago

Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira

Moderno.: Neilton Neves dos Santos

REAA.: Vladimir Brito Cunha

Schröder.: José Ronaldo B. Vieira

York.: Rodrigo Sottomaior

RER.: Edigley de Brito Bastos

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

PECÚLIO MAÇÔNICO

Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa

Secretário

Joelson dos Santos Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

Valfrêdo Alves Teixeira

Subprocurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Hilton Virginio Luz Nascimento

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

3º CIRCUNSCRIÇÃO

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

6º CIRCUNSCRIÇÃO

7º CIRCUNSCRIÇÃO

8º CIRCUNSCRIÇÃO

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CJOB)

Hilton Virginio Luz Nascimento

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Willames da Silva Moura

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Evanio da Costa Siebra

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Luis Florentino De Souza Filho

Presidente

Cícero Caldas Neto

1º Gr.: Vigilante

Raimundo Nonato Venceslau

2º Gr.: Vigilante

Cleonerubens L. Nogueira

Grande Orador

Petronilo Pereira Filho

Grande Secretário

Ricardo Grisi

Grande Tesoureiro

Davi José Reis Filho

Gr.:M.: Cerimônias

Getúlio Xavier César

Grande Hospitaleiro

Antônio Fernando P. Colaço

Grande Cobridor

Hélder Morais M. Barros

Grande Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Vago

Juiz Corregedor

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Ato Executivo



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 37 / 2021 - GME, DE 13 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da "ARLS Renovação, nº 2.628".

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – Ariosto Figueiredo Rios CIM 220.053 – Presidente Edilton Rodrigues Nóbrega CIM 185.383 – 1º Vigilante Semeão Vasco de Freitas CIM 171.703 – 2º Vigilante -, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Ir. Antônio de Pádua Bezerra Leite, CIM 270.779, eleito em sessão eleitoral realizada em 15/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da ARLS "ARLS Renovação, nº 2.628", para o período de 21/06/2021 a 21/06/2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, ao treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Te. Batista de Almeida Filho

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcelio de Sousa Nóbrega
MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

José Taveira Leite
JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec.: Adjunto de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 38 / 2021 - GME, DE 16 DE JUNHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “AUG:: E RESP:: GR:: BENF:: LOJ:: SIMB:: DR. DIONÍSIO DA COSTA Nº 2233”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – José Bezerra de Araújo filho, CIM 185455 - Presidente - Manoel Benício de Lucena Neto, CIM 170101 – 1º Vigilante - Manoel Martins Fernandes, CIM 263275 – 2º Vigilante - Edgar Ramalho de Freitas, CIM 262540 – Mestre de Cerimônia -, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão Tadeu Gomes Confessor – CIM 292400, eleito em sessão eleitoral realizada em 20/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da AUG:: E RESP:: GR:: BENF:: LOJ:: SIMB:: DR. DIONÍSIO DA COSTA Nº 2233”, para o período de 28/06/2021 a 28/06/2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, ao dezesesseis (16) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:, 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



de. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcilio de Sousa Nóbrega
MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

José Taveira Leite
JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec.: Adjunto de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 39 / 2021 - GME, DE 16 DE JUNHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Arts União Sertaneja Nº 2936”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – Francisco Nunes de Almeida, CIM 137.379 – Presidente, Salvador de Oliveira Vasconcelos – CIM 189.327 -1º Vigilante – Francisco de Assis Marques, CIM 202.002 – 2º Vigilante – Pedro Braz Fraga, CIM 242475 – Membro, Adeilton Rodrigues dos Santos – CIM 267.158 – Membro, Marcelito Fidelis da Silva – CIM 208.755 – Membro e Aderaldo Pereira de Oliveira – CIM 257.171 - Membro, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão Marcel Freire Cantalice Gomes – CIM 286.003, eleito em sessão eleitoral realizada em 20/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Arts União Sertaneja Nº 2936”., para o período de 08/07/2021 a 08/07/2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, ao dezesesseis (16) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

De. Data de Que Vell:

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec.: Adjunto de Adm. e Patrimônio

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160 Página 1 de 1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 40 / 2021 - GME, DE 17 DE JUNHO DE 2021

EXONERA IRMÃO QUE MENSIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão-Mestrado pelo referido irmão e o acatamento feito por este Grão-Mestre que agradece ao irmão mencionado pelos serviços prestados ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do Cargo de Coordenador Estadual da 1º Cincustrução do GOB-PB, o Ir. Hilton Virgínio Luz Nascimento– CIM 192730.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos trinta e um dias(31) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.: V.:, 48º ano de fundação

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

José Távila Leite
JOSE TÁVILA LEITE
Secr.: Adjunto de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 041 / 2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021 DA E.: V.:

SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS RITULÍSTICAS NO AMBITO DO GOB-PB QUE OCASIONEM AGLOMERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preservação da saúde dos Maçons Gobianos da Paraíba e seus familiares face a pandemia que assola o nosso País com a devastadora ação do COVID – 19;

Considerando as orientações técnicas dos órgãos de Saúde Pública mundial e do nosso País no sentido do recolhimento domiciliar como forma de combate a pandemia;

Considerando os perigos decorrentes de aglomeração, naturalmente ocasionada por reunião PRESENCIAL, e o iminente perigo de morte decorrente, por contaminação pelo COVID-19;

Considerando o constante cuidado desta administração e da administração central do Grande Oriente do Brasil orientando os maçons Gobianos em todo território nacional e desobrigando estes de qualquer reunião PRESENCIAL que fica consubstanciada pela; **1. CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM e MPFM, nº 001 de 22 de julho de 2020, 2. CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM e MPFM nº 002, de 27 de outubro de 2020, 3. CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM e MPFM n.º 001, de 11 de janeiro de 2021, 4. CIRCULAR CONJUNTA GMG SAFL STFM E MPFM n.º 002 DE 3 DE MARÇO DE 2021, 5. CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM E MPFM n.º 003, DE 28 DE ABRIL DE 2021 e, finalmente, 6. RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 001/2021 - STEM/GMG/SAFL/STFM/MPFM-GOB de 14 de abril de 2021;**

Considerando que as atividades maçônicas virtuais devem ser incentivadas e adotadas pelas Lojas e Órgãos do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, principalmente, nesse momento de pandemia, dentro do que preconiza as normativas circulares emitidas pelo Poder Central e demais órgãos da administração do Grande Oriente do Brasil;

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160 Página 1 de 2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Considerando consulta ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal Eleitoral do GOB - PB, por intermédio dos seus Veneráveis Presidentes e, à Procuradoria Estadual na pessoa do seu Procurador Estadual;

Considerando o Decreto nº 41.352 de 17 de junho de 2021 emitido pelo Governo do Estado da Paraíba com abrangência estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER todas as atividades presenciais ritualísticas, ressalvadas as atividades de cunho administrativo, não sendo permitida aglomeração em qualquer contexto no âmbito do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, no período compreendido entre 19/06/2021 a 02/07/2021.

Art. 2º - Os atos administrativos designativos de Comissões de Instalação e Posse de Venerável Mestre, emitidos pelo Grão-Mestre, terão suas validades suspensas, voltando a vigorar a partir de 03/07/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:, 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos


JOSE TAVEIRA LEITE
Secr.: Adj. de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 042 / 2021 - GME, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**EXONERA IRMÃO QUE
MENSIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Eminente Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo referido irmão e o acatamento feito por este Grão-Mestre que agradece ao irmão mencionado pelos serviços prestados ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do Cargo de Secretário Adjunto Estadual de Sec.: Administração e Patrimônio do GOB-PB, o Ir. JOSÉ TAVEIRA LEITE – CIM 244739.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos dezoito dias (18) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.: V.:., 48º ano de fundação

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 042 A / 2021 - GME, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**EXONERA IRMÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo referido irmão e o acatamento feito por este Grão-Mestre que agradece ao irmão mencionado pelos serviços prestados ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** do Cargo de Juiz do Tribunal de Justiça do GOB-PB, o Ir. CARLOS NEVES DANTAS FREIRE – CIM 314578.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos dezoito dias (18) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:, 48º ano de fundação

Publique-se e cumpra-se.



de Otacilio de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 43/ 2021 - GME, 05 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Arts Vale do Sabugi Nº 2930”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – José Bezerra de Araújo Filho, CIM 185.455 – Presidente, José Ivaldo Moraes – CIM 264.670 -1º Vigilante, – 2º Vigilante – Silvino Corsino de Medeiros Neto, CIM 248890 , para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão José Wellington de Sousa Santos – CIM 256024, eleito em sessão eleitoral realizada em 28/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Arts Vale do Sabugi Nº 2930” . . , para o período de 24/07/2021 a 30/06/2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (05) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 044 / 2021 - GME, 05 DE JULHO DE 2021

DESIGNA OS IRMÃOS QUE MENCIONA PARA COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da "Aug. ., Resp. . e Benf. . Loj. . Simb. . "Deus, Caridade e Justiça Nº 1733".

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – JOSEVALDO VIEIRA FEITOSA - CIM 165.800 Presidente, JANDILSON VIEIRA FEITOSA - CIM 211.328 1º Vigilante, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR - CIM 190.684 2º Vigilante, JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA - CIM 156.925, ARGLEYDSON DIEGO DA SILVA - CIM 258.199, JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO - CIM 149.287, FRANCISCO DE SOUSA REIS - CIM 143.12 Membros, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão FRANCINALDO DA SILVA SOUSA – CIM 298.273, eleito em sessão eleitoral realizada em 29/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da "Aug. ., Resp. . e Benf. . Loj. . Simb. . "Deus, Caridade e Justiça Nº 1733" , para o período de 10/07/2021 a 30/06/2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E. : V. : , 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega

MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160 Página 1 de 1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO n° 045 / 2021 - GME,05 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Aug.:.Resp.: Obreiros de São João Nº 4608”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA - CIM 198817 Presidente, JOSÉ MILTON CAMPOS MATERA - CIM 314588 1º Vigilante, LUIZ PEREIRA DE MORAES - CIM 247731 2º Vigilante, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão CALOS NEVES DANTAS FREIRE – CIM 314578, eleito em sessão eleitoral realizada em 14/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Aug.:.Resp.: Obreiros de São João Nº 4608” , para o período de 08/07/2021 a 30/06//2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.: , 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA

MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 046 / 2021 - GME, 05 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: ESTRELA DA SERRA DE Nº 2994”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – MI Ir.: CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS CIM 218.989 – Presidente, MI Ir.: SEVERINO ALVES DE SOUZA CIM 194.501 - 1º Vigilante, MI Ir.: OTAVIO DO CARMO FILHO CIM 194.500 - 2º Vigilante, MI Ir.: JEFFERSON GISMONT CORREIA ANDRADE CIM 278.791 - M.: CCer.:, MI Ir.: HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHÃES CIM 278.790 - Orad.:, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão ALBENOR LIMA FILHO – CIM 286257, eleito em sessão eleitoral realizada em 08/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: ESTRELA DA SERRA DE Nº 2994”, para o período de 31/07/2021 a 30/06/2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:, 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160 Página 1 de 1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 047 / 2021 - GME, 05 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da "Aug.: e Resp.: Loja Simb.: "ACÁCIA PARAIBANA" Nº 4431.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – LUIZ PEREIRA DE MORAIS - CIM Nº 247.731- Presidente, JOÃO DAVI DE OLIVEIRA - CIM Nº 199.938 - 1º Vigilante, FERNANDO ANTONIO GOMES DA SILVA - CIM Nº 245.287 - 2º Vigilante, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE- CIM Nº 298.896, eleito em sessão eleitoral realizada em 25/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da "Aug.: e Resp.: Loja Simb.: "ACÁCIA PARAIBANA" Nº 4431, para o período de 13/07/2021 a 30/06//2023.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.: V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 048 / 2021 - GME, 09 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “ARLS UNIÃO DO VALE DO PARAIBA Nº 4175”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – Otacilo Batista de Almeida - CIM Nº 198812 – Presidente, Francisco Djalma Silva Braga – CIM Nº 272051 – 1º Vigilante, Eraldo Gomes de Sá – CIM Nº 277538 – 2º Vigilante, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão José Pereira do Nascimento – CIM Nº 292832, eleito em sessão eleitoral realizada em 11/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Aug.: e Resp.: Loja Simb.: “ARLS UNIÃO DO VALE DO PARAIBA Nº 4175”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacilio Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 049 / 2021 - GME, 09 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “AUG.: E RESP.: GR.: BENF.: LOJ.: SIMB.: DR. DIONISIO DA COSTA Nº 2233”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos –**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO**, CIM 185455 - PRESIDENTE - **MANOEL BENÍCIO DE LUCENA NETO**, CIM 170101 – 1º VIG.: - **MANOEL MARTINS FERNANDES**, CIM 263275 – 2º VIG.: - **EDGAR RAMALHO DE FREITAS**, CIM 262540 – M. CCER. :, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão **TADEU GOMES CONFESSOR** – CIM 292400, eleito em sessão eleitoral realizada em 20/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da AUG.: E RESP.: GR.: BENF.: LOJ.: SIMB.: DR. DIONISIO DA COSTA Nº 2233 ”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.: V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



De. Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 050 / 2021 - GME, 09 DE JULHO DE 2021

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: JOÃO BOSCO FERNANDES Nº 3.585”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos –Antônio Fernandes Filho - CIM Nº 222.715 – Presidente, Orion Ferreira de Sousa - CIM Nº 245.308 – 1º Vig.: Jorismar dos Reis Fernandes - CIM Nº 222.974 – 2º Vig.: , para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão Francisco das Chagas Filho – CIM Nº 293.088 , eleito em sessão eleitoral realizada em 24/05/2021 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: JOÃO BOSCO FERNANDES Nº 3.585”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (09) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.:V.: , 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



Otacílio Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 051 / 2021 - GME, DE 08 DE JULHO DE 2021

**EXONERA IRMÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo referido irmão e o acatamento feito por este Grão-Mestre que agradece ao irmão mencionado pelos serviços prestados ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** do Cargo de Conselheiro Estadual do GOB-PB, o Ir. **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA JÚNIOR** – CIM 208.797

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos oito dias (08) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da E.: V.:., 48º ano de fundação

Publique-se e cumpra-se.



De. Otacilio de Almeida Filho
OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO Nº 052 / 2021, de 09 de julho de 2021.

*CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA PAEL-PB, COM FUNDAMENTO EM
DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Eminentíssimo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil –
Paraíba, Ir. OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Eminentíssimo Presidente da Mesa Diretora da
PAEL-PB, **Venerável Deputado LUIZ FLORENTINO DE SOUZA FILHO**,
comunicou seu afastamento temporário para tratamento de saúde, protocolando a
comunicação perante o **Venerável Deputado MANOEL PORFÍRIO NEVES**, em
29/06/2021, a quem também fez entrega das chaves da Sala da PAEL-PB, naquela
ocasião, conforme comunicação feita pelo referido Deputado a este Grão-Mestre, em
05/07/2021;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realização de eleição
da Mesa Diretora e Comissões Permanentes, com vistas à normalização das atividades
da PAEL-PB, restabelecendo-se, assim, seu regular funcionamento, na forma da
Constituição Estadual e de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a pandemia estabelecida pelo COVID-19 e
suas variantes ainda vem inspirando severos cuidados sanitários, em todo o País,
requerendo o máximo de atenção no tocante ao uso de equipamentos e produtos de
proteção pessoal, com vistas à preservação da saúde dos Ilr.: Veneráveis Deputados e
de seus familiares;

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160 Página 1 de 6



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

CONSIDERANDO, as infrutíferas tentativas de contato, feitas por este Grão-Mestre, assim como pelo Deputado líder do Grão-Mestrado junto à PAEL-PB, com o Venerável Deputado, 1º Vigilante da Mesa Diretora/PAEL-PB, no sentido de estabelecer as bases para uma convocação de Sessão Extraordinária da PAEL-PB por parte do seu corpo legislativo com vistas a se promover a eleição de nova Mesa Diretora e, assim, restituir, com as ações legislativas, a normalidade das atividades do GOB-PB no que depende da PAEL-PB;

CONSIDERANDO, também, a impossibilidade prática de mobilização de dois terços dos Veneráveis Deputados efetivos da PAEL-PB, apesar de todas as tentativas, para convocação de Sessão Extraordinária, na forma prevista nas disposições constitucionais;

CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade de convocação da PAEL-PB, para o cumprimento do seu inexorável dever no âmbito da Administração do GOB-PB, conforme dispõe o art. 25, inciso IV, da Constituição do Grande Oriente do Brasil - Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda e por fim, a derradeira alternativa legal possível, com fundamento nas **prerrogativas conferidas pelo Art. 36 da Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba**,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter excepcional, todos os Veneráveis Deputados da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL do GOB-PB, para uma Sessão Extraordinária, a se realizar na modalidade **HÍBRIDA (presencial e virtual)**, em plataforma *google meet*, consoante as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

I – **DATA:** 24 DE JULHO DE 2021, com início às 9:30 horas. (nove horas e trinta minutos)

II – **ORDEM DO DIA:**

- a) Leitura da ata da sessão anterior;
- b) Leitura de Expedientes;
- c) Posse de Deputados eleitos, extemporaneamente;
- d) Formação da Mesa Eleitoral;
- e) Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes da PAEL-PB para o biênio 2021-2023.

§ 1º O endereço eletrônico para participação na referida Sessão Extraordinária será informado aos Veneráveis Deputados através do grupo de WhatsApp oficial da PAEL/PB, por intermédio do Deputado Líder do Grão-Mestrado, e será disponibilizado, também, no e-mail oficial pael-pb@gobpb.org para que seja replicado nos endereços eletrônicos dos Veneráveis Deputados.

§ 2º No momento da votação só poderão participar os Veneráveis Deputados representantes de Lojas que estejam em pleno gozo dos seus direitos maçônicos, ou seja, aptas à representação junto a PAEL/PB e adimplentes com todas suas obrigações junto ao GOB e ao GOB-PB na forma descrita na legislação em vigor.

Art. 2º A Eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da PAEL/PB dar-se-á em estrita observância das normas regimentais, mediante cédula única de votação e em escrutínio secreto (Art. 18, § 1º, do Regimento Interno - RI).

§ 1º O registro de chapas concorrentes à Mesa Diretora e Comissões Permanentes far-se-á na Ordem do Dia, após a formação da Mesa Eleitoral (Art. 18, § 2º do RI).

§ 2º Não será permitida inscrição de Deputado em mais de uma chapa para concorrer a qualquer dos cargo da Mesa Diretora ou de Comissões Permanentes;

§ 3º A sessão será dirigida por Membro da Mesa Diretora no exercício do mandato (Art. 19 do RI, c/c o Art. 40 da Constituição Estadual), observada a ordem regimental de sucessão.

Rua Antônio F. do Amaral, 497 - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP 58046-160 Página 3 de 6



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

§ 4º Em caso de renúncia ou perda coletiva dos cargos da Mesa Diretora, ou completa ausência dos membros desta, a eleição será realizada sob a presidência de Deputado Decano, presente à sessão (parágrafo único do Art. 25 do RI).

§ 5º Cabe à Comissão Eleitoral o registro de chapas, a recepção e apuração dos votos e proclamação dos eleitos (Art. 19, § 2º, do RI).

§ 6º Havendo impugnação de chapa concorrente, a decisão caberá ao plenário (Art. 27 do RI), antes de iniciado o processo de votação.

Art. 3º A sessão eleitoral dar-se-á de **forma híbrida**, ou seja, **presencial e virtual**, em consonância com as disposições deste artigo.

§ 1º A sessão presencial será realizada na sede da PAEL/PB, no Palácio Maçônico do GOB-PB, de onde serão comandadas, a seção virtual e demais etapas do processo eleitoral.

§ 2º A posse dos novos deputados, diplomados pelo Egrégio Tribunal Eleitoral do GOB-PB, dar-se-á de forma presencial, devendo o deputado a ser empossado conduzir o respectivo diploma para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse:

§ 3º Comandar os trabalhos da sessão:

I – a atual Mesa Diretora (por força do Art. 40 da Constituição Estadual), representada por qualquer de seus integrantes, presente na sede da PAEL/PB; ou

II – o deputado decano, presente na sede da PAEL/PB, na hipótese prevista no § 4º do Art. 2º deste edital.

§ 4º São considerados decanos os atuais ocupantes do cargo, com maior tempo de mandato na PAEL/PB, subtraídos eventuais afastamentos (tempo líquido em meses); em caso de empate no tempo de PAEL será **decano** aquele de maior idade maçônica no GOB;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

§ 5º Em qualquer das hipóteses do § 3º deste artigo, o dirigente da Sessão designará dentre os presentes, para auxiliá-lo nos trabalhos, o Secretário e o Orador (ainda que em caráter “*ad hoc*”), assim como a Comissão Eleitoral, na forma regimental.

§ 6º Também deverão se fazer presentes à sede da PAEL-PB:

I – O Venerável Deputado que estiver encabeçando chapa concorrente, na condição de candidato à presidência da Mesa Diretora;

c) O líder representante do Grão-Mestrado e, facultativamente, o de tendência diversa;

§ 7º O acesso à sede da PAEL-PB será facultado:

I – aos candidatos a qualquer cargo da Mesa e/ou das Comissões Permanente que assim o pretenderem;

II – a qualquer deputado com direito a voto, que também assim o desejar.

Art. 4º Será concedida tolerância de até 30 (trinta) minutos para ingresso em sala virtual, assim como na sede da PAEL-PB, após o que o sistema será bloqueado e o acesso físico fechado.

Parágrafo único. Somente terá acesso (tanto ao sistema virtual como à sala presencial) o Venerável Deputado apto a votar.

Art. 5º A votação em sala virtual dar-se-á mediante utilização de *link* próprio, garantindo-se o sigilo do voto e terá duração de trinta (30) minutos, podendo haver prorrogação, por igual período.

Parágrafo único. As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

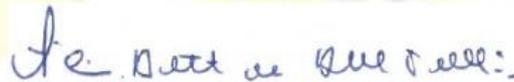
Art. 6º A votação presencial será recepcionada em URNA convencional apropriada, também sob a mesma condição de sigilo e terá início e duração igual à votação virtual.

Art. 7º Todos os atos e procedimentos da sessão serão realizados com obediência ao disposto nos artigos 18 a 27 do Regimento Interno da PAEL/PB.

Art. 8º Os casos omissos suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, da E.:V.:., 48º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre



INFORMAÇÕES DAS LOJAS

A::R::L::S:: PROFESSORA LUZIA SIMÕES BARTOLINI Nº 4430

Edital de Iniciação



BRUNO ARAÚJO BARBOSA, residente na Rua Maria José Rique n. 271, Cristo Redentor, João Pessoa - PB, nascido em 15/06/1982, natural de João Pessoa - PB, professor, casado, filho de Francisco Barbosa Lima e de Maria José Araújo de Lima.

Pedido de Regularização de Maçons de Potências Regulares



RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ, residente na Rua Bancário Francisco Mendes Sobreira, Pedro Gondim, João Pessoa - PB, nascido em 03/05/1977, natural de Monteiro - PB, delegado de polícia, união estável, filho de José Torres Santa Cruz e de Ildacy Rafael Santa Cruz.

A::R::L::S:: CONSTÂNCIA E LEALDADE Nº 3139 – JOÃO PESSOA

Comenda da Ordem do Mérito

Dom Pedro I

JOSÉ SOARES NETO

CIM: 87.378

A::R::L::S:: JOÃO ROSÁRIO DÓRIA Nº 2468 – JOÃO PESSOA

Pedido de Regularização



JOÃO PEDRO ROCHA DE SOUZA COSTA – Cad. 289.878, residente na Rua João Cabral de Lucena n. 872, apt. 101, Bessa, João Pessoa – PB, nascido em 04/06/1988, natural do Rio de Janeiro - RJ, empresário, união estável, filho de Jairo Ribeiro de Souza Costa e de Nair Joana da Conceição.

A.:R.:L.:S.: WEBER DE MELLO LULA Nº 3366 – JOÃO PESSOA

Pedido de Regularização



VAMBERTO CAMPOS BATISTA

– Cad. 184.538, residente na Rua João Cabral de Lucena n. 1.000, Bessa, João Pessoa – PB, nascido em 15/03/1957, natural de Agulhas Negras - RJ, analista de informações sênior, união estável, filho de Geraldo Batista Júnior e de Laura Maria Campos Batista.

A.:R.:L.:S.: MAJOR LINDOLFO PIRES Nº 1894 – SOUSA

Oriente Eterno

MARIA GORETH ESTRELA MARTINS,
faleceu em 09/02/2021

Cônjuge: ADAUTO MARTINS NETO –
CIM: 276.496

Oriente Eterno

FRANCISCA ABRANTES BEZERRA,
faleceu em 16/04/2021

Cônjuge: RÓGIS BEZERRA DA SILVA –
CIM: 137.056

A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE E LUZ Nº 3528 – CAMPINA GRANDE

Filiação

THOMMAS MAGNUM B. DE LIMA

CIM: 285896

Sessão: 04/05/2021

A.:R.:L.:S.: PEDRA OCEÂNICA Nº 4080 – CONDE

Filiação

JOSÉ FABIANO DE MEDEIROS

CIM: 262.670

Sessão: 11/06/2021

PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA



PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA DA PARAÍBA FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Ao Eminentíssimo Venerável Deputado Manuel Porfírio Neves, CIM 323.448, PAEL-PB.

*1. Recebido
2. Deferido o pedido
Em 29/06/2021
Luis Florentino*

Luis Florentino de Souza Filho, CIM nº 161.795, no exercício da Presidência como DECANO da PAEL-PB, vem, respeitosamente, à presença de vossa Eminência, Expor e Requerer o seguinte:

Como é do conhecimento de todos os Veneráveis Deputados, o Requerente encontra-se realizando constantes exames e tratamento médico.

Que, em virtude do estado de saúde que vem desfavorecendo este Deputado DECANO e no objetivo de conduzir a à bom término o processo Eleitoral em curso.

Não havendo outra opção, se não, convocar o segundo DECANO, o Venerável Deputado Antônio Fernando Pereira Colaço, CIM 197.323, para assumir e conduzir o processo Eleitoral da PAEL-PB, todavia, o Eminentíssimo Deputado Antônio Colaço encontra-se em quarentena, por ter sido acometido pelo COVID-19. Ficando assim impossibilitado de assumir qualquer cargo, como requerer em anexo.

Assim sendo, requer do Eminentíssimo Deputado Terceiro DECANO Manoel Porfírio Neves, CIM 232.448, que assuma imediatamente o destino Administrativo da PAEL-PB, e conseqüentemente, em obediência ao regramento Jurídico Maçônico em vigor.

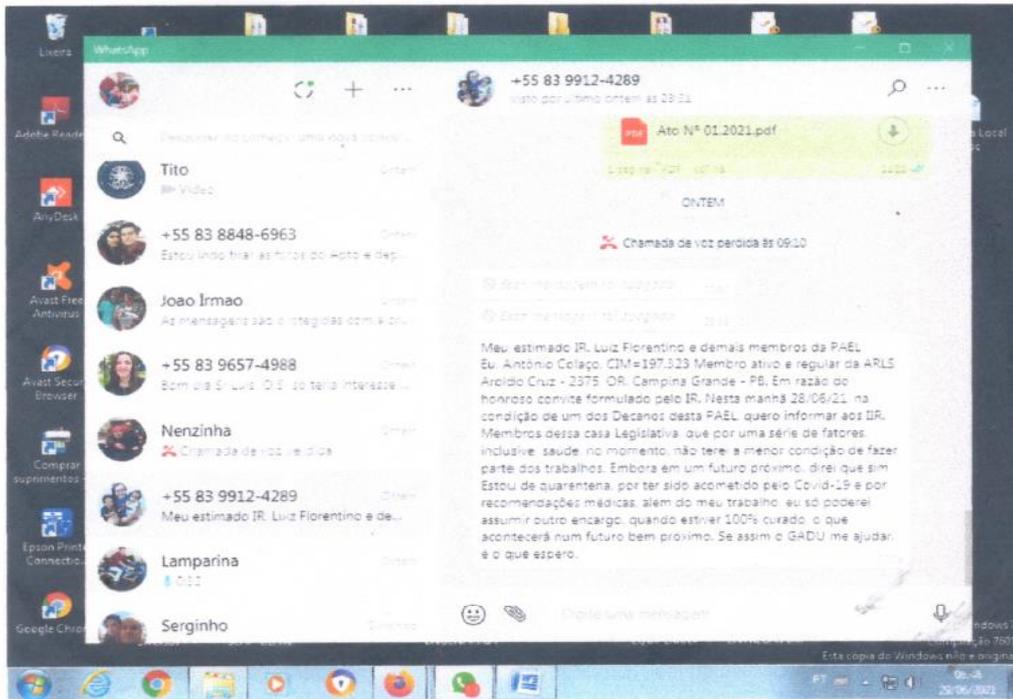
Pelo exposto, requer ao Eminentíssimo DECANO o meu afastamento temporário desta Assembléia Legislativa, para fins de tratamento de saúde.

João Pessoa-PB, 29 de junho de 2021.

Pede e espera Deferimento

Luis Florentino de Souza Filho
CIM 161.795

ANTONIO FERNANDO PEREIRA
COLAÇO - 2º DECANO
CIM 197.323.



Recebido Em 28/06/2021